

RESOLUÇÃO Nº 12/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2021, aprovou, à unanimidade a proposta de Orçamento da Amapá Previdência, para o exercício de 2022, encaminhada pela Diretoria Executiva da AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento da Amapá Previdência, com vigência para o Exercício de 2022, com a composição seguinte.

I - Da Receita:

- a) **Receita - Plano Financeiro - R\$ 867.960,775,00**
- b) **Receita - Plano Previdenciário - R\$ 561.519,721,00**

II - Da Despesa:

- a) **Despesas - Administrativo - R\$ 39.470,000,00**
- b) **Despesas - RPPS/RPPM - Financeiro - R\$ 838.358,275,00**
- c) **Despesas - RPPS/RPPM - Previdenciário - R\$ 551.652,221,00**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Sousa

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.537

Quinta-feira, 04 de Novembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Nanson de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

3.1 A despesa prevista com este termo aditivo, no corrente exercício, é de **R\$ 17.305.160,00 (Dezessete milhões e trezentos e cinco mil e cento e sessenta reais)**.

Data da assinatura: 27/10/2021.

Macapá-AP, 04 de Novembro 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2021-1104-0007-1778

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 250/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1554.0632/2021 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Ariosvaldo Pereira Góes** - Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DSG, para fiscalizar os Serviços de Capina e Remoção de Entulhos, tramitados no processo administrativo nº 2021.186.601580PA e dispensada, conforme Justificativa nº 009/2021 – CPL/AMPREV, devidamente ratificação pelo Diretor Presidente, junto à empresa **J B & R LTDA - EPP**, CNPJ nº 23.679.179/0001-50.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento dos serviços conforme o Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar e validar a qualidade dos serviços prestados pela empresa por meio de relatório fotográfico, em periodicidade adequada ao objeto, e propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 04 de Novembro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1104-0007-1828

PORTARIA Nº 251/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1550.0080/2021– COFISPREV/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Bruna Mangas Salomão**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela função de Secretária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, durante o impedimento da Titular **Josilene de Souza Rodrigues**, que entrará em gozo de férias, no período de 19/11 à 03/12/2021.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1104-0007-1843

RESOLUÇÃO Nº 12/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2021, aprovou, à unanimidade a proposta de Orçamento da Amapá Previdência, para o exercício de 2022, encaminhada pela Diretoria Executiva da AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento da Amapá Previdência, com vigência para o Exercício de 2022, com a composição seguinte.

I.- Da Receita:

- Receita - Plano Financeiro - **R\$ 867.960,775,00**
- Receita - Plano Previdenciário - **R\$ 561.519,721,00**

J.I - Da Despesa:

- a. Despesas - Administrativo - **R\$ 39.470,000,00**
b. Despesas - RPPS/RPPM - Financeiro - **R\$ 838.358,275,00**
c. Despesas - RPPS/RPPM - Previdenciário - **R\$ 551.652,221,00**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

HASH: 2021-1104-0007-1847

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº0940/2021 DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 007785/2021– Memorando nº 058/2021-NEDUC/COOTEC/NENG/GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ANA QUADROS DA SILVA**, Gerente de Núcleo FGS-2, **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assistente Administrativo **ELAINE DE LIMA DAS CHAGAS**, Assistente Administrativo, **RICARDO KUGRE CARDOSO FERREIRA**, Assistente Administrativo e **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, Responsável Por Atividade Nível III, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com objetivo de realizar Atividades de Educação de Trânsito e Recreação no III TCE no referido Município, no período de 23 a 28 de Novembro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1104-0007-1757

PORTARIA Nº 0939/2021-DETRAN/AP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014567/2019 referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAUL BATISTA DOS SANTOS**, portador do registro de CNH nº 03938332058, residente e domiciliado Trav Leão Zagury, nº 1784, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024111, atuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1104-0007-1759

PORTARIA Nº0941/2021-DETRAN/AP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE: